PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00046/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.380 de 23 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro com inclusão de fonte de recursos no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função..... .: 15 - URBANISMO
Subfunção. .....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 1501 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.....: 1.053 - PAVIMENT./RECAP/CALÇ/MEIO FIO/PONTES PASSAREL
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte. .....: 208 - COMPENSACAO FINANC DE REC MINERAIS (CFEM)
Valor. .....R$ 100.000,00

Ficha: 00281

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente aoSuperávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigorna data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG
EM 09 / maio / 2022
É VERDADE E DOU FÉ
Alvina S. Santos

LUMINÁRIAS/MG, 09 DE MAIO DE 2022.

ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL